COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

PARECER Nº 07 **Ref.: PROJETO DE LEI Nº 102/2019**

AUTORIA: RODRIGO SIMÕES (PDT)

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS DE ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do vereador acima especificado, merece ser aprovada por esta Egrégia Comissão Permanente, que no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 174/2015) analisou o projeto como um todo.

De início, observamos que o autor protocolou um **SUBSTITUTIVO**, e sobre a redação deste essa Comissão Permanente se debruça agora.

Observamos que o projeto guarda estreita pertinência à competência regimental dessa Comissão Permanente, cabendo sua manifestação via parecer. No mérito, destacamos a relevância da propositura, já que esta pretende instituir mais uma forma de proteção à mulher em situação de risco.

O projeto ainda obriga bares, casas noturnas e restaurantes a sinalizar, por cartazes, dentro do banheiro feminino ou qualquer outro local dentro do estabelecimento, sobre a auxílio que será prestado à mulher, uma forma de sinalizar adequada e convenientemente sobre a importância da mulher requerer ajuda quando estiver em situação de risco ou, de alguma forma, se sentir ameaçada.

A violência contra a mulher tem aumentado sistemática e consideravelmente nos últimos anos, no Brasil, sendo a agressão física e psicológica as principais. Muito embora a maioria das ocorrências de violência seja dentro de casa, nos espaços públicos ela também ocorre com significativa frequência.

E por essas razões, após análise do mérito do referido projeto, essa Comissão Permanente de Direitos da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso vítima de violência opina pelo seu prosseguimento, na forma regimental, encaminhando seu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação pelo Plenário da Casa.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2019.

GLÁUCIA BERENICE
Presidente

MAURÍCIO GASPARINI
Relator

Dr. LUCIANO MEGA